DECRETO Nº. 248/2016

Súmula:- Homologa Resolução do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana,** como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:-

Art. 1º. Ficam homologadas as seguintes **Resoluções** aprovadas pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana**, conforme anexos deste Decreto, a saber:-

Anexo I - Resolução 03/16, de 26 de abril de 2016, que *Aprova a Readequação do Plano de Aplicação do Convênio nº 003/2015, referente a instituição EDHUCCA – Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho.*

Anexo II - Resolução 04/16, de 26 de abril de 2016, que *Aprova a Readequação e Prorrogação de aplicação do Convênio nº 011/2015, referente a instituição EDHUCCA – Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho.*

Anexo III - Resolução 05/16, de 26 de abril de 2016, que *Aprova a Prorrogação do Plano de aplicação do Convênio nº 012/2015, referente a instituição COMANDER – Comando Anderson de Defesa do Cidadão.*

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 04 de maio de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLECENTES

RESOLUÇÃO N° 03/2016

Súmula: Aprova a Readequação do Plano de aplicação do Convenio n° 003/2015, referente a instituição EDHUCCA – ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CASA DO CAMINHO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n° 8742/93, Lei Federal n° 8.069/90,(Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 138/2014.

RESOLVE

Art. 1°. Fica aprovado a Readequação do Plano de aplicação do Convenio n° 003/2015, referente à instituição EDHUCCA – ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CASA DO CAMINHO.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 26 de abril de 2016.

Antônio Carlos Machado
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLECENTES

RESOLUÇÃO N° 04/2016

Súmula: Aprova a Readequação e Prorrogação do Plano de aplicação do Convenio n° 011/2015, referente à instituição EDHUCCA – ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CASA DO CAMINHO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n° 8742/93, Lei Federal n° 8.069/90,(Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 138/2014.

RESOLVE

Art. 1°. Fica aprovado a Readequação e Prorrogação do Plano de aplicação do Convenio n° 011/2015, referente à instituição EDHUCCA – ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CASA DO CAMINHO, sendo a prorrogação por mais 60 dias, a contar da data final da vigência do mesmo.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 26 de abril de 2016.

Antônio Carlos Machado
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLECENTES

RESOLUÇÃO N° 05/2016

Súmula: Aprova a Prorrogação do Plano de aplicação do Convenio n° 012/2015, referente à instituição COMANDER – COMANDO ANDERSON DE DEFESA DO CIDADÃO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n° 8742/93, Lei Federal n° 8.069/90,(Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 138/2014.

RESOLVE

Art. 1°. Fica aprovado, a Prorrogação do Plano de aplicação do Convenio n° 012/2015, referente à instituição COMANDER – COMANDO ANDERSON DE DEFESA DO CIDADÃO, por mais 45 dias, a contar da data final da vigência do mesmo.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 26 de abril de 2016.

Antônio Carlos Machado
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes